

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019 -
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.136.209,79	
Pessoal Ativo	10.136.209,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.678.302,17	
Obrigações Patronais	1.457.907,62	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.136.209,79	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	451.829.013,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 d)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	451.829.013,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.136.209,79	2,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.109.740,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.754.253,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.398.766,71	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal - Cmc, Emissão: 28/05/2019, as 15:35:01

ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.882, 85.997/2019

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da KURUMÁ VEÍCULOS S.A. - , CNPJ nº. 00.827.783/0019-00, com sede na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 31 a 45, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, E.S., no valor de R\$ 1.299,05 (mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos) referente a revisão de 60.000 km do veículocorolla, placa PPA – 0125 incluindo as peças necessárias, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 85.882, 85.997 /2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de Maio de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 379/2019

DENOMINA A OUVIDORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE “LEONILDA GAVA BARROS – DONA NÊGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica denominada “LEONILDA GAVA BARROS – DONA NÊGA”, a Ouvidoria da Mulher da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada através da Resolução Nº 362, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2018.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

RG MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ 11.991.390/0001-25, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação (Por Procedimento Corretivo) nº 141/2013, por meio do Processo nº 2146053, Protocolo nº 33626/2013 e Sequencial 61-4381/2018, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Quatro snº, Distrito de São Joaquim, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2062019FAT